

# DIÁRIO



# OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XVIII — NITERÓI — SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1948 — N.º 5.038

## GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 113 DE 15 DE ABRIL DE 1948

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica considerada de utilidade pública estadual, para todos os efeitos de direito, a ACADEMIA CAM-

PISTA DE LETRAS, fundada em 21 de junho de 1939 e com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Niterói, 15 de abril de 1948

(SA) EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA

Hélio Cruz de Oliveira

Olindo Denys,

Ismael de Lima Coutinho

..... Vasco de Freitas Barcellos

..... Juvenal de Queiroz Vieira

Bento Santos de Almeida

Edgard Teixeira Leite